



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.304.132/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2012
NOME EMPRESARIAL GISLANY ASSIS DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G ACESSORIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VENANCIO NEIVA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO gislany3@hotmail.com	TELEFONE (83) 3531-1744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2021** às **09:16:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GISLANY ASSIS DA SILVA
CNPJ: 17.304.132/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:13 do dia 29/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2024.

Código de controle da certidão: **541C.1787.E04B.1A6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1614.E1D4.172C.3ADA

Emitida no dia 14/06/2024 às 11:34:52

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 17.304.132/0001-00

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: **F024A05F7470D000**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

G ASSESSORIA - 17.304.132/0001-00

Endereço:

VENANCIO NEIVA, 19 , CENTROCAJAZEIRAS - PB - 58900-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 14/06/2024.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 14/06/2024 11:33:41.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.304.132/0001-00
Razão Social: GISLANY ASSIS DA SILVA
Endereço: RUA VENANCIO NEIVA 19 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052706185460732144

Informação obtida em 14/06/2024 11:30:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GISLANY ASSIS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.304.132/0001-00
Certidão nº: 75349317/2023
Expedição: 29/12/2023, às 17:39:30
Validade: 26/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GISLANY ASSIS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.304.132/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

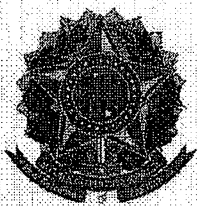
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras

Diploma

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 22 de julho de 2011, confere o título de BACHARELA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a **GISLANY ASSIS DA SILVA**, brasileira, nascida em 15 de novembro de 1981, em Senhor do Bonfim - BA, Cédula de Identidade nº 2409428 SSP/PB, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cajazeiras, 14 de setembro de 2011

Mônica Emília R. de Paiva
Secretária



Leopoldo Fereira de Paiva
Diretor

Gislany Assis da Silva
Diplomado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registro sob o n.º 32 do livro 806 fls. 32
Com base no artigo 48, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro
de 1996.

Processo nº 024140133-66
João Pessoa, 27 de 20 de 2011

Ediana Soares S. dos Marques

SUBCOORDENADOR

VISTO:

[Assinatura]
PRÓ-REITOR

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª à
Lei nº 3519, de 30/12/1958

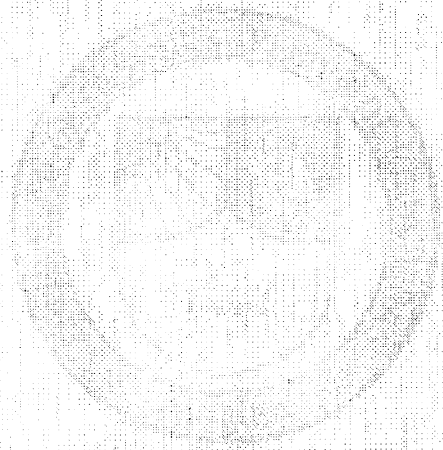
Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis
Autorizado pela Portaria SESu/MEC Nº 776/2006
D.O.U. de 25/10/2006

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC
SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS
CONTROLE DE EXPEDIÇÃO

Nº 053 Fls. 55 Liv. 001

Cajazeiras, 14 de setembro de 2011

Mônica Emilia Rodrigues de Paula
P/Secretária





FESC
Novo conteúdo. Novos horizontes.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 66.472/1970
Recredenciada pela Portaria SESu/MEC Nº 531/2013
Publicada no DOU de 14/06/2013

HISTÓRICO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO		
ALUNO (A): GISLANY ASSIS DA SILVA	MATRÍCULA: 0723205	
FILIAÇÃO PAI: JOSÉ GERALDO JOVELINO		
MÃE: GERIZAN DE ASSIS DA SILVA		
IDENTIDADE Nº: 2.409.428	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 009.895.054-13
NATURALIDADE: SENHOR DO BOMFIM	DO NACIONALIDADE: BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1981

FORMA DE INGRESSO: CONCURSO VESTIBULAR		
ANO: 2007	INSTITUIÇÃO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS	
	DISCIPLINAS	TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	147
	História Geral e do Brasil	40
	Geografia Geral e do Brasil	20
	Matemática	40
	Língua Estrangeira: Inglês (X) Espanhol ()	50
		297

CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
Renovação de Reconhecimento: PORTARIA SESu/MEC Nº 703/2013 – Publicado no D.O.U. de 19 de dezembro de 2013	

ANO LETIVO	DISCIPLINAS	Nº DE CREDITOS	CARGA HORÁRIA	MÉDIA FINAL	SIT. FINAL
2007.2	Sociologia das Organizações	04	72	8,0	A
	Contabilidade Introdutória	04	72	8,9	A
	Matemática Básica	04	72	9,5	A
	Administração Geral	04	72	7,5	A
2008.1	Instituições de Direito Público e Privado	04	72	8,2	A
	Contabilidade Intermediária I	04	72	10,0	A
	Fundamentos de Economia	04	72	8,6	A
	Antropologia Filosófica (Contábeis)	04	72	9,2	A
	Informática Aplicada à Contabilidade	04	72	9,3	A
2008.2	Contabilidade Intermediária II	04	72	8,1	A
	Estatística Aplicada aos Negócios	04	72	9,7	A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 66.472/1970
Recredenciada pela Portaria SESu/MEC Nº 531/2013
Publicada no DOU de 14/06/2013

ANO LETIVO	DISCIPLINAS	Nº DE CREDITOS	CARGA HORÁRIA	MÉDIA FINAL	SIT. FINAL*
2008.2	Introdução à Pesquisa Científica em Contabilidade	04	72	9,5	A
	Legislação Societária e Comercial	04	72	7,6	A
	Estatística Aplicada aos Negócios	04	72	9,7	A
2009.1	Teoria da Contabilidade	04	72	7,3	A
	Contabilidade de Custos	04	72	8,3	A
	Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade	04	72	6,2	A
	Contabilidade das Instituições Financeiras	04	72	7,8	A
	Legislação Tributária	04	72	7,3	A
2009.2	Legislação Social	04	72	7,3	A
	Administração Financeira e Orçamento Empresarial	04	72	8,8	A
	Análise das Demonstrações Contábeis	04	72	7,1	A
	Análise de Custos	04	72	5,3	A
	Contabilidade Avançada	04	72	7,8	A
2010.1	Laboratório de Prática Contábil I	04	72	6,7	A
	Auditoria Contábil	04	72	9,3	A
	Contabilidade Gerencial	04	72	7,4	A
	Mercado Financeiro e de Capitais	04	72	8,1	A
	Orçamento Público	04	72	7,3	A
2010.2	Laboratório de Prática Contábil II	04	72	6,0	A
	Perícia Contábil	04	72	9,7	A
	Auditoria Governamental	04	72	8,2	A
	Contabilidade Governamental	04	72	8,2	A
	Ética Geral e Profissional	02	36	7,3	A
2011.1	Estágio de Iniciação Profissional III	04	72	8,0	A
	Contabilidade Ambiental e Social	04	72	7,4	A
	TCC	04	72	8,5	A
	Controladoria	04	72	7,1	A
	Tópicos Contemporâneos em Contabilidade	04	72	9,0	A



FESC
Nova consetta. Nova horizontes.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC

Autorizada pelo Decreto Federal N° 66.472/1970
Recredenciada pela Portaria SESu/MEC N° 531/2013
Publicada no DOU de 14/06/2013

Atividades Acadêmico Científico Culturais	-	301	-	-
TOTAL DE CRÉDITOS E DE CARGA HORÁRIA CURSADOS	160	3.181	-	-

TOTAL DE CRÉDITOS EXIGIDOS NO CURSO: 160 TOTAL DE CARGA HORÁRIA EXIGIDA NO CURSO: 3.080

COEFICIENTE DO RENDIMENTO ACADÊMICO – CRA: 8,7

MONOGRAFIA

TÍTULO: UMA BREVE ANÁLISE DA GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PB, NO ANO DE 2010

ORIENTADOR: Prof. Joseilma Dantas Ageu

Data de Defesa: 17/06/2011

Nota: 9,1

Situação Final: **Aprovada**

Situação junto ao Enade:
Regular

Situação Acadêmica:
Graduada

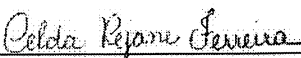

Conclusão do Curso:
22/07/2011

Colação de Grau:
22/07/2011

Expedição do Diploma:
14/09/2011

OBSERVAÇÕES

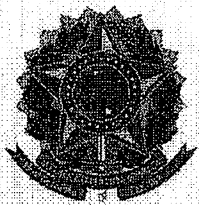
Este documento só é válido sem rasuras, com o carimbo da FAFIC e com a assinatura do Diretor e da Secretária.

DATA: 16/09/2021	 Celda Rejane Ferreira Secretária da FAFIC Celda Rejane Ferreira Secretária Geral da FAFIC	 Pe. Josinaldo Pereira de Lima Diretor da FAFIC Pe. Josinaldo Pereira de Lima Diretor Geral da FAFIC
------------------	---	--

(*) Situação Final na Disciplina:

A – Aprovado T – Trancado D – Dispensado M – Matriculado RN – Reprovado por Nota RF – Reprovado por Falta

**Faculdade de Filosofia, Ciências e
Letras de Cajazeiras - FAFIC**
Autorizada pelo Decreto 66.472/1970
Recredenciada pela Portaria nº 531/2013
D.O.U. de 14.06.2013



Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras

Diploma

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 22 de julho de 2011, confere o título de BACHARELA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a **GISLANY ASSIS DA SILVA**, brasileira, nascida em 15 de novembro de 1981, em Senhor do Bonfim - BA, Cédula de Identidade nº 2409428 SSP/PB, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cajazeiras, 14 de setembro de 2011

Mônica Emilia R. de Paiva
Secretária



Leônidas Ferreira de Paiva
Diretor

Gislany Assis da Silva
Diplomado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registro sob o n.º 32 do livro 9-06 fls. 32
Com base no artigo 48, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro
de 1996.

Processo nº 024140133-66
João Pessoa, 27 de 20 de 2011

Ediana Soares S. dos Marques
SUBCOORDENADOR

VISTO:

[Assinatura]
PRÓ-REITOR

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª à
Lei nº 3519, de 30/12/1958

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis
Autorizado pela Portaria SESu/MEC Nº 776/2006
D.O.U de 25/10/2006

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC
SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS
CONTROLE DE EXPEDIÇÃO

Nº 053 Fls. 55 Liv. 001

Cajazeiras, 14 de setembro de 2011

Mônica Emilia Rodrigues de Paula
F/Secretária



FESC
Nova conexão. Novos horizontes.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 66.472/1970
Recredenciada pela Portaria SESu/MEC Nº 531/2013
Publicada no DOU de 14/06/2013

HISTÓRICO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO		
ALUNO (A): GISLANY ASSIS DA SILVA	MATRÍCULA: 0723205	
FILIAÇÃO PAI: JOSÉ GERALDO JOVELINO		
MÃE: GERIZAN DE ASSIS DA SILVA		
IDENTIDADE Nº: 2.409.428	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 009.895.054-13
NATURALIDADE: SENHOR DO	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1981
BOMFIM		

FORMA DE INGRESSO: CONCURSO VESTIBULAR		
ANO: 2007	INSTITUIÇÃO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS	
DISCIPLINAS	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	147	297
História Geral e do Brasil	40	
Geografia Geral e do Brasil	20	
Matemática	40	
Língua Estrangeira: Inglês (X) Espanhol ()	50	

CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
Renovação de Reconhecimento: PORTARIA SESu/MEC Nº 703/2013 – Publicado no D.O.U. de 19 de dezembro de 2013	

ANO LETIVO	DISCIPLINAS	Nº DE CREDITOS	CARGA HORÁRIA	MÉDIA FINAL	SIT. FINAL
2007.2	Sociologia das Organizações	04	72	8,0	A
	Contabilidade Introdutória	04	72	8,9	A
	Matemática Básica	04	72	9,5	A
	Administração Geral	04	72	7,5	A
2008.1	Instituições de Direito Público e Privado	04	72	8,2	A
	Contabilidade Intermediária I	04	72	10,0	A
	Fundamentos de Economia	04	72	8,6	A
	Antropologia Filosófica (Contábeis)	04	72	9,2	A
	Informática Aplicada à Contabilidade	04	72	9,3	A
2008.2	Contabilidade Intermediária II	04	72	8,1	A
	Estatística Aplicada aos Negócios	04	72	9,7	A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 66.472/1970
Recredenciada pela Portaria SESu/MEC Nº 531/2013
Publicada no DOU de 14/06/2013

ANO LETIVO	DISCIPLINAS	Nº DE CREDITOS	CARGA HORÁRIA	MÉDIA FINAL	SIT. FINAL*
2008.2	Introdução à Pesquisa Científica em Contabilidade	04	72	9,5	A
	Legislação Societária e Comercial	04	72	7,6	A
	Estatística Aplicada aos Negócios	04	72	9,7	A
2009.1	Teoria da Contabilidade	04	72	7,3	A
	Contabilidade de Custos	04	72	8,3	A
	Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade	04	72	6,2	A
	Contabilidade das Instituições Financeiras	04	72	7,8	A
	Legislação Tributária	04	72	7,3	A
2009.2	Legislação Social	04	72	7,3	A
	Administração Financeira e Orçamento Empresarial	04	72	8,8	A
	Análise das Demonstrações Contábeis	04	72	7,1	A
	Análise de Custos	04	72	5,3	A
	Contabilidade Avançada	04	72	7,8	A
2010.1	Laboratório de Prática Contábil I	04	72	6,7	A
	Auditória Contábil	04	72	9,3	A
	Contabilidade Gerencial	04	72	7,4	A
	Mercado Financeiro e de Capitais	04	72	8,1	A
	Orçamento Público	04	72	7,3	A
2010.2	Laboratório de Prática Contábil II	04	72	6,0	A
	Perícia Contábil	04	72	9,7	A
	Auditoria Governamental	04	72	8,2	A
	Contabilidade Governamental	04	72	8,2	A
	Ética Geral e Profissional	02	36	7,3	A
2011.1	Estágio de Iniciação Profissional III	04	72	8,0	A
	Contabilidade Ambiental e Social	04	72	7,4	A
	TCC	04	72	8,5	A
	Controladoria	04	72	7,1	A
	Tópicos Contemporâneos em Contabilidade	04	72	9,0	A



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS – FESC
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZEIRAS – FAFIC

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 66.472/1970
Recredenciada pela Portaria SESu/MEC Nº 531/2013
Publicada no DOU de 14/06/2013

Atividades Acadêmico Científico Culturais	-	301	-	-
TOTAL DE CRÉDITOS E DE CARGA HORÁRIA CURSADOS	160	3.181	-	-

TOTAL DE CRÉDITOS EXIGIDOS NO CURSO: 160 TOTAL DE CARGA HORÁRIA EXIGIDA NO CURSO: 3.080

COEFICIENTE DO RENDIMENTO ACADÊMICO – CRA: 8,7

MONOGRAFIA

TÍTULO: UMA BREVE ANÁLISE DA GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PB, NO ANO DE 2010

ORIENTADOR: Prof. Joseilma Dantas Ageu

Data de Defesa: 17/06/2011

Nota: 9,1

Situação Final: **Aprovada**

Situação junto ao Enade:
Regular

Situação Acadêmica:
Graduada

Conclusão do Curso:
22/07/2011

Colação de Grau:
22/07/2011

Expedição do Diploma:
14/09/2011

OBSERVAÇÕES

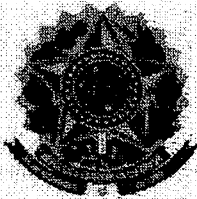
Este documento só é válido sem rasuras, com o carimbo da FAFIC e com a assinatura do Diretor e da Secretária.

DATA: 16/09/2021	 Celda Rejane Ferreira Secretária da FAFIC Celda Rejane Ferreira Secretária Geral da FAFIC	 Pe. Josinaldo Pereira de Lima Diretor da FAFIC Pe. Josinaldo Pereira de Lima Diretor Geral da FAFIC
------------------	--	--

(*) Situação Final na Disciplina:

A – Aprovado T – Trancado D – Dispensado M – Matriculado RN – Reprovado por Nota RF – Reprovado por Falta

**Faculdade de Filosofia, Ciências e
Letras de Cajazeiras - FAFIC**
Autorizada pelo Decreto 66.472/1970
Recredenciada pela Portaria nº 531/2013
D.O.U. de 14/06/2013

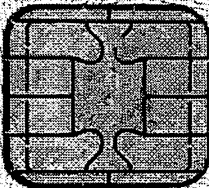


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA

Nº DO REGISTRO



CONTADOR
NOME

PB-011573/O-0

GISLANY ASSIS DA SILVA

FILIAÇÃO

JOSÉ GERALDO JOVELINO

GERIZAN DE ASSIS DA SILVA

gislany assis da Silva

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

15/11/1981

BRASILEIRA

SENHOR DO BONFIM-BA

DIPLOMAÇÃO

CPF

RG

22/07/2011

009.895.054-13

2409428 SSP-PB

TÍTULO

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZ

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO

08/05/2015

Glaydson Trajano Farias
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL